



**HSE UNIVERSITY
SAINT PETERSBURG**



EDITAL DERI 63/2025

PROGRAMA DERI PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO

HSE University – Saint Petersburg - Rússia

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), por meio da sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições no Programa DERI para Mobilidade Internacional para estudantes regulares de graduação.

1. Objetivo

- 1.1. Este processo seletivo visa preencher 02 (duas) vagas para intercâmbio de estudos na HSE University – Saint Petersburg - Rússia.
- 1.2. O intercâmbio de estudos deverá ter a duração de 01 (um) semestre acadêmico, com início em Janeiro/2026.

2. Benefícios

- 2.1. Os estudantes selecionados serão nomeados para realizar 01 (um) semestre acadêmico na universidade mencionada, isentos de mensalidades acadêmicas (tuition).
- 2.2. Todas as despesas extras, tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, remarcação de passagem, alojamento, alimentação, custos extras com seguro saúde internacional, bem como outros gastos não listados aqui, serão de responsabilidade do(a) estudante. Outros auxílios poderão ser buscados pelo(a) estudante junto à instituição de destino ou outras agências de fomento sem intermediação da Unicamp.
- 2.3. Em caso de eventual disponibilidade de auxílios financeiros, os(as) estudantes selecionados(as) poderão concorrer a eles em edital específico a ser divulgado posteriormente.

3. Áreas de Conhecimento

- 3.1. Verificar os cursos disponíveis no link <https://www.hse.ru/en/edu/courses/>.
- 3.2. É recomendado que os estudantes verifiquem, com antecedência, se há pré-requisitos, restrições ou níveis de proficiência específicos para o

curso/disciplinas desejados.

4. Requisitos para a candidatura

4.1. Para efetuar a sua inscrição pelo SIGA, os(as) candidatos(as) deverão possuir os seguintes requisitos acadêmicos, fornecidos via sistema pela Diretoria Acadêmica (DAC) e referentes ao seu curso e habilitação atuais (os constantes no histórico escolar e relatório de integralização no momento da inscrição):

- I. Coeficiente de Progressão (CP) mínimo no curso atual de 0,25;
- II. **Não** estar em semestre de colação de grau, isto é, quando retornar da mobilidade, o estudante deve ter créditos a serem cursados na Unicamp por pelo menos um semestre antes da integralização total de seu curso (podendo ser disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno do curso em que se encontra matriculado, disciplinas de estágio ou de TCC);
- III. Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) acima de 0,0001;
- IV. **No máximo** 14 (quatorze) créditos de reprovação;
- V. **Não** ter registrado afastamentos por intercâmbio de editais gerenciados pela DERI ao longo do **curso atual** em que está matriculado na Unicamp;
- VI. Proficiência no idioma inglês B2;

4.2.1. O(A) estudante deverá comprovar a proficiência acima descrita com a apresentação de certificado oficial ou certificado emitido por escola de idioma. **Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares.**

4.2. O(A) estudante deve possuir passaporte válido durante todo o período do intercâmbio, com o mínimo de validade superior a 19 meses após o início da mobilidade.

– Passport (must be valid for at least 18 months after the planned start of the visit)

4.3. O(A) estudante já contemplado(a) por editais da DERI **não poderá** concorrer a novos editais de mobilidade internacional geridos pela DERI **ao longo do curso atual em que está matriculado na Unicamp.**

4.4.1. Estudantes contemplados por editais da DERI **poderão participar** de novos editais de mobilidade geridos pela DERI **apenas** se estiverem

matriculados em um curso de graduação diferente daquele no qual foram inicialmente contemplados.

4.4.1.1. O ingresso no novo curso pode ocorrer por meio das modalidades vigentes, como Reingresso, Vestibular, Enem, Vagas Olímpicas e Vagas Remanescentes.

- 4.4.** Considera-se inelegível o(a) estudante que, em edital anterior, gerido pela DERI, tenha desistido do seu intercâmbio depois da sua confirmação de interesse.
- 4.5.** O(A) estudante deve satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela universidade de destino.
- 4.6.** O(A) estudante deve possuir recursos necessários para sua manutenção na universidade de destino durante o período de intercâmbio independente da concessão de auxílio por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros. Cabe ao(à) estudante se inteirar sobre os custos de vida no país/local de destino e verificar se possui estes recursos antes da confirmação de interesse no edital. A desistência por motivos econômicos após a confirmação do(a) estudante não o(a) libera das sanções previstas no subitem 6.4.

5. Inscrição no processo seletivo da DERI

- 5.1.** Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp, no portal da DAC, **no período entre 16/10/2025 e 24/10/2025**, através da área dos usuários, na seção Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos. Para ter acesso, deve-se utilizar o mesmo login e senha do e-mail institucional (login SISE). Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos.
- 5.2.** Os(As) candidatos(as) devem fazer upload (via sistema SIGA), no ato de inscrição no processo seletivo, cópias digitalizadas dos seguintes documentos (cada documento deverá possuir no máximo 1 MB e deverá ser no formato PDF):
 - i. **Comprovante de proficiência da língua**, conforme definido nos subitens 4.2 e 4.2.1;
 - ii. **Cópia do passaporte** válido para todo o período do intercâmbio ou do protocolo em que conste a data de retirada do documento na Polícia Federal;
 - iii. **Histórico Escolar do curso atual na Unicamp**, traduzido para o idioma exigido pela universidade de destino (**NÃO** é necessário fazer tradução juramentada do histórico escolar, podendo ser enviada tradução livre segundo modelo do histórico escolar emitido pela DAC);

- iv. Curriculum Vitae em inglês (modelo livre);
- v. Carta de Motivação em inglês (modelo livre);
- vi. Carta de recomendação (modelo livre).

5.3. A postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitado no subitem 5.2, indeferem automaticamente a inscrição do(a) candidato(a).

5.4. O(A) estudante que tenha confirmado sua participação em outro processo de seleção via SIGA terá sua candidatura automaticamente indeferida pelo sistema neste Edital e não terá sua candidatura avaliada.

5.5. Após o envio da inscrição, a mesma deverá ser aprovada via sistema pela coordenação de curso do(a) estudante. É prerrogativa da coordenação de curso indeferir as candidaturas que não atendam a qualquer um dos requisitos previstos neste Edital. Caso a coordenação não atue no sistema SIGA dentro do prazo estipulado, a inscrição será automaticamente aprovada e o(a) estudante continuará concorrendo a uma vaga.

6. Processo Seletivo e Nomeação

6.1. O processo de seleção será baseado na **análise do desempenho acadêmico (CRP – Coeficiente de Rendimento Padrão)** de todos(as) os(as) candidatos(as) que satisfaçam as condições de candidatura e que tenham apresentado a documentação solicitada. **Serão aprovados(as) os(as) estudantes mais bem classificados(as) na data de seleção dos(as) candidatos(as), de acordo com os dados fornecidos via sistema pela DAC e com o número de vagas descrito no subitem 1.1 deste edital.**

6.2. Após a seleção, os(as) candidatos(as) selecionados(as) receberão automaticamente uma mensagem de e-mail do sistema SIGA que pedirá a confirmação de interesse na realização do intercâmbio. Os(As) candidatos(as) classificados(as) mas não selecionados(as) receberão automaticamente uma mensagem de email do sistema SIGA com sua posição na lista de classificados(as). Os(As) candidatos(as) indeferidos(as) também serão informados(as). Estas mensagens serão enviadas para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) estudante ao fazer a inscrição.

6.3. A confirmação de interesse em um intercâmbio para o qual o(a) estudante foi selecionado(a) acarretará no cancelamento, no sistema, de todas as demais inscrições ativas para outros editais de intercâmbio nos quais porventura o(a) estudante tenha se inscrito.

6.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) devem confirmar seu interesse de

acordo com o prazo estipulado no e-mail de confirmação, conforme subitem 6.2.

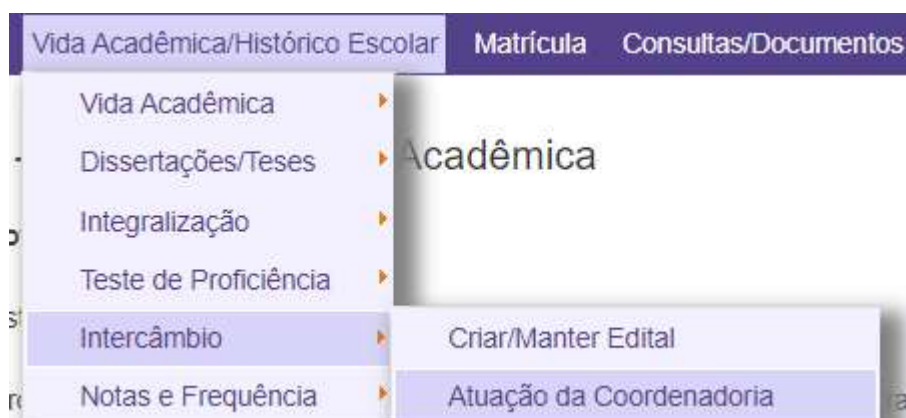
- 6.5. Caso não confirme o interesse, o(a) estudante terá a sua candidatura indeferida e a vaga será oferecida automaticamente ao próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.** Este(a) candidato(a) receberá, então, um email automático do sistema, contendo a data limite para confirmar o interesse na realização do intercâmbio. A chamada dos(as) candidatos(as) da lista de classificação será feita desta forma e sucessivamente, até que sejam preenchidas as vagas previstas no subitem 1.1 com estudantes confirmados(as) ou até a data final de chamada de classificados informada no cronograma.
- 6.6.** A UNICAMP fará a nomeação do(a) estudante aprovado(a) e que confirmou a sua participação no intercâmbio para a universidade de destino.
- 6.6.1.** *Após a nomeação o(a) estudante deverá também se candidatar online num formulário a ser encaminhado pela universidade.*
- 6.7.** Se aprovado(a) pela universidade de destino, o(a) estudante receberá a “Carta de Aceitação”, que será utilizada para obter o visto de estudante.
- 6.8.** A aprovação no edital da UNICAMP e a nomeação do(a) candidato(a) à universidade de destino NÃO garantem a aceitação final do(a) estudante na universidade de destino. **Cabe única e exclusivamente à instituição estrangeira o aceite final.**

7. Afastamento

- 7.1.** Para formalização do afastamento por intercâmbio e registro do mesmo junto à Diretoria Acadêmica - DAC, o(a) estudante deverá obrigatoriamente, em prazo estipulado no sistema SIGA e de acordo com definição da DAC, informar o período de afastamento e o envio dos documentos obrigatórios, a saber:
- i. **Plano de Estudos** - com as disciplinas a serem cursadas durante o intercâmbio;
- a) Poderá ser utilizado como Plano de Estudos o modelo específico adotado pela instituição estrangeira de destino;
 - b) Caso a instituição estrangeira de destino não exija um documento específico similar ao Plano de Estudos, o(a) estudante deverá
 - c) elaborar um documento de formatação livre em que constem as disciplinas a serem cursadas durante o período de intercâmbio;
 - d) O documento mencionado no item anterior deverá ser validado pela coordenação do curso em que o(a) estudante estiver matriculado via sistema SIGA, conforme subitem 7.2.

- ii. **Carta de Aceitação** - emitido pela universidade de destino;
- iii. **Seguro-saúde** - com cobertura médica, hospitalar e repatriação para todo o período do intercâmbio (vide item 8 deste edital).

7.2. A análise dos documentos mencionados no subitem 8.1 deverá ser feita pela coordenação do curso do(a) estudante via sistema SIGA, no caminho Vida Acadêmica / Histórico Escolar > Intercâmbio > Atuação da Coordenadoria, conforme “print” de tela abaixo.



- 7.3. Ao analisar a documentação enviada, a coordenação de curso poderá aceitar ou recusar os documentos fornecidos pelo(a) estudante, devendo dar a devida justificativa, em caso de não aceitação.
- 7.4. A coordenação de curso poderá, ainda, alterar o período de afastamento informado pelo(a) estudante, devendo, para tanto, indicar a devida justificativa.
- 7.5. Uma vez aprovada a documentação enviada e o período de afastamento, o afastamento será efetivado automaticamente pelo sistema SIGA em prazo estabelecido pela DAC, conforme descrito no cronograma deste edital (item 12).
- 7.6. Os afastamentos efetivados pelo sistema SIGA são sempre semestrais, isto é, o afastamento do(a) estudante será registrado e válido por um semestre acadêmico completo, independentemente da duração específica do afastamento.
 - 7.6.1. Caso o período de intercâmbio na instituição estrangeira de destino exceda o período previsto no Calendário Acadêmico oficial da Unicamp, o(a) estudante deverá solicitar afastamento por mais de um semestre letivo. Por exemplo, se o semestre letivo da universidade estrangeira vai de setembro a março, o(a) estudante deve solicitar afastamento por dois semestres letivos na Unicamp para não ser prejudicado pela diferença de calendário.

8. Contratação de Seguro Saúde Internacional

- 8.1. O(A) estudante contemplado(a) deverá obrigatoriamente contratar, ainda no Brasil, um seguro de saúde internacional, que cubra despesas médico-hospitalares, de repatriação médica e funeral, de morte acidental e de invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente.
- 8.2. Caso a Universidade de destino exija a contratação de seguro saúde em seu país, o(a) estudante contemplado(a) deverá seguir também as orientações da instituição estrangeira.
 - 8.2.1. Essa contratação não exclui as exigências contidas no subitem 8.1, ou seja, a contratação do seguro saúde internacional no Brasil.
- 8.3. Não são válidos como seguros de saúde internacionais os acordos bilaterais de assistência previdenciária firmados entre o Brasil e outras nações.
- 8.4. O seguro de saúde internacional deverá abranger todo o período da mobilidade, ou seja, desde a saída até o retorno ao Brasil.
- 8.5. A negociação e contratação do seguro saúde internacional é de inteira responsabilidade do(a) estudante contemplado(a).
- 8.6. A DERI não intermedia a contratação de seguro saúde internacional, assim como não indica instituições para este fim.

9. Prestação de contas - Aproveitamento Acadêmico

- 9.1. A prestação de contas do período de mobilidade realizado deverá ser apresentada pelo(a) estudante beneficiado(a) por e-mail, enviando ao responsável pelo edital na DERI o *Transcript of Records/histórico escolar* com as disciplinas cursadas durante o período de mobilidade, contendo as notas e aproveitamento acadêmico.
- 9.2. Estudantes contemplados(as) nos editais da DERI que apresentarem reprovação por frequência em disciplinas matriculadas na instituição estrangeira poderão ter as seguintes penalidades:
 - i. Devolução total do auxílio financeiro recebido para custeio parcial das despesas com o intercâmbio (caso tenha recebido qualquer tipo de auxílio);
 - ii. Exclusão da informação do registro de intercâmbio no histórico escolar junto à DAC.



**HSE UNIVERSITY
SAINT PETERSBURG**



- iii. Comunicação oficial à coordenação do curso com envio do *Transcript of Records/histórico escolar* para a mesma.

10. Proteção de dados pessoais

- 10.1. Todos(as) os(as) envolvidos(as) no Programa de Mobilidade se comprometem a cumprir as respectivas legislações aplicáveis sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.
- 10.2. Quando incidentes os critérios territoriais previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes obrigam-se a cumprir integralmente suas disposições, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais, coletados ou tratados por meio deste Programa, para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, nos termos da lei aplicável, ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto nos casos previstos em lei, sob pena de eventual responsabilização por todos os prejuízos gerados, no que tange a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, desde que devidamente comprovados.

11. Disposições Finais

- 11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Programa de Mobilidade Internacional, tais como se acham estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. A DERI não se responsabiliza por solicitação de inscrição, confirmação de interesse ou outro procedimento online não realizado por motivo de ordem técnica de redes ou computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.3. A DERI não se responsabiliza por dados acadêmicos errados fornecidos pela DAC no momento da seleção. Por isso, é de responsabilidade do(a) estudante verificar se os dados constantes no Histórico Escolar e no Relatório de Integralização refletem sua situação acadêmica atual.
- 11.4. As despesas efetuadas para participação no Edital são de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).

- 11.5.** É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante contemplado(a) arcar com todas as despesas de alimentação e alojamento no país de destino, salvo em programas com disposições contrárias, casos em que este benefício estará previsto no item 2 do edital.
- 11.6.** A DERI não se responsabiliza por intermediar quaisquer procedimentos para a obtenção de alojamento no exterior, devendo o(a) estudante seguir, estritamente, as orientações da Universidade de destino a esse respeito.
- 11.7.** A UNICAMP não se responsabiliza caso os gastos durante a mobilidade ultrapassem os valores dos auxílios concedidos.
- 11.8.** A UNICAMP não se responsabiliza por realocar o(a) estudante em outra universidade estrangeira caso sua aplicação não seja aprovada pela universidade de destino.
- 11.9.** Casos omissos a este edital serão decididos pela DERI.
- 11.10.** É responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A Unicamp e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de:
- i. endereço eletrônico errado ou não atualizado; e
 - ii. endereço residencial errado ou não atualizado.
- 11.11.** A DERI não informa sobre a necessidade de visto ou auxilia os(as) contemplados(as) nos casos de obtenção de visto. Recomendamos que o(a) estudante busque estas informações atualizadas junto à universidade de destino, que geralmente fornece essa informação, ou ao consulado do país de destino.
- 11.12.** É de responsabilidade do(a) estudante solicitar o visto adequado junto ao consulado competente, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.
- 11.13.** O(A) estudante se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na UNICAMP.
- 11.14.** Somente por motivos de força maior, tais como emergências sanitárias, desastres naturais, convulsões políticas e sociais ou guerras, entre outros motivos excepcionais, será possível realizar o remanejamento de vagas entre editais de mobilidade, desde que haja vaga disponível, os requisitos para seleção sejam os mesmos e o(a) estudante expresse concordância plena.

12. Cronograma

Fase	Descrição	Responsável	Período (ano 2025)
Inscrição no SIGA	Inscrição através da aba Intercâmbio > Inscrições em Processos Seletivos - (subitem 5.1)	Estudante	De 16/10 até 24/10
Autorização da inscrição do(a) estudante	Coordenadoria de curso autoriza a candidatura através do SIGA (subitem 5.5)	Coordenação de curso	Até 25/10
Seleção dos(as) candidatos(as)	Classificação conforme descrito pelo edital (subitem 6.1)	SIGA	29/10
Informação aos(as) estudantes aprovados(as), classificados(as) e indeferidos(as)	Envio de email automático aos(as) estudantes (subitem 6.2)	SIGA	30/10
Confirmação de interesse dos(as) primeiros(as) aprovados(as)	O(a) estudante deve responder no sistema SIGA (subitem 6.2 e 6.4)	Estudante	De 31/10 a 5/10
Nomeação dos(as) estudantes	Envio dos nomes e demais informações à universidade de destino (subitem 6.6)	DERI	06/10
Aplicação online	Inscrição do(a) próprio(a) estudante em forms a ser encaminhado (subitem 6.6.1)	Estudante	após nomeação
Afastamento	Upload da documentação para afastamento (item 7)	Estudante	até 01/02/2026
Avaliação da documentação de afastamento	Análise da coordenadoria de curso da documentação para afastamento (subitem 7.2)	Coordenação de curso	10/02/2026
Prestação de contas	Envio dos documentos descritos nos itens 10 e 11	Estudante	Até 10 dias úteis após o término de realização das atividades

13. Informações adicionais:

13.1. Consultas adicionais relacionadas à universidade de destino podem ser encontradas nos links abaixo:

- i. Site - <https://spb.hse.ru/en/>
- ii. Programmes and courses: <https://www.hse.ru/en/edu/courses/>
- iii. Information for exchange students:
<https://spb.hse.ru/io/studyabroad/overview>
- iv. Dormitório - <https://spb.hse.ru/en/dormitory/zaporozhskaya/>
- v. Documentos para aplicação:

SUPPORTING
DOCUMENTS TO BE
ATTACHED WITH THE
APPLICATION

- Passport (must be valid for at least 18 months after the planned start of the visit)
- Resumé / CV
- Recent Transcript of Records
- Motivation Letter
- Recommendation Letter
- Photo
- Language Certificate (must be sent to incomingspb@hse.ru)*

*Equivalent to B2 level. May be substituted with equivalent proof documents approved by home university.

13.2. Consultas adicionais sobre este edital devem ser enviadas por escrito exclusivamente ao e-mail derime@unicamp.br, por meio do qual serão respondidas. **A DERI não responderá a dúvidas via atendimento telefônico nem presencial.**

14. **Fact Sheet HSE**

HSE UNIVERSITY SAINT PETERSBURG FACT SHEET 25/26 ACADEMIC YEAR





HSE UNIVERSITY SAINT PETERSBURG

ABOUT HSE UNIVERSITY

FULL NAME	National Research University Higher School of Economics in Saint Petersburg (HSE University – Saint Petersburg)
LOCATION	Saint Petersburg, Russia. Click here for a Virtual tour around the Saint Petersburg campus.
WEBSITE	HSE University – Saint Petersburg Semester in St. Petersburg – website for incoming students Saint Petersburg HSE Summer School – website for short-term programmes Study Abroad Opportunities for HSE students
TELEGRAM	@hsespbinternational @hse_spb_isso
YOUTUBE	HSE University – St. Petersburg International

Established in 1992, Higher School of Economics (HSE) is one of the youngest and most dynamic Russian universities with teaching and research excellence in Economics, Management, Social Sciences and Humanities. HSE University is listed in all prestigious global rankings.

Since 2009, HSE bears the status of a 'National Research University', a mark of highest research impact and excellence in research-led education. Within the elite group of all 29 National Research Universities, HSE is the only institution of Economics, Social Sciences and Humanities core profile.

HSE has become one of the leaders of the 'Priority 2030' in the direction of 'Research Leadership'. The main focus of the HSE development program is on the creation of a qualitatively new human capital in Russia, the creation and dissemination of advanced knowledge and technologies, and the strengthening of Russia's position in the heightened global competition.

HSE has established its Saint Petersburg campus in 1998 with its vision and mission to serve as the international hub. Today HSE University – Saint Petersburg embraces 8000 students, including 12% international students from 60+ countries. There are 7 Schools that are available for student exchange:

- Saint Petersburg School of Economics and Management
- Saint Petersburg School of Social Sciences
- Saint Petersburg School of Humanities
- Saint Petersburg School of Law
- Saint Petersburg School of Physics, Mathematics, Computer Science
- Saint Petersburg School of Art and Design
- Saint Petersburg Institute of Asian and African Studies

We offer 3 undergraduate and 6 graduate programmes fully in English, which also allows for a rich, multidisciplinary selection of English-taught courses to exchange students. Russian Language course is offered to all international students. 15 research units of HSE University – Saint Petersburg provide great opportunities for guided research work and academic internships.

Along with magnificent landscape of Saint Petersburg city, the UNESCO Heritage site, our highly internationalised on-campus student services, Erasmus Student Network, state-of-the-art study facilities and dormitories create a fascinating and motivating environment for international students from all around the world.

INTERNATIONAL OFFICE & CONTACTS

ADDRESS	3k1 Kantemirovskaya Street, offices 342-344, Saint Petersburg, 194100, Russia.
HEAD	Maria Kiseleva makiseleva@hse.ru
Centre for International Cooperation (Partnerships, Agreements, Visits)	io-spb@hse.ru
	Natalia Pyatkina, Director npyatkina@hse.ru +7 (812) 644 59 10 ext. 61581
	Aleksandra Perfileva, Leading Specialist aperfileva@hse.ru +7 (812) 644 59 10 ext. 61245
	Olga Mikushina, Leading Specialist omikushina@hse.ru +7 (812) 644 59 10 ext. 61844
International Student Mobility Office	Outgoing Mobility: outgoingspb@hse.ru Incoming Mobility: incomingspb@hse.ru
	Daria Sanochkina, Head dsanochkina@hse.ru +7 (812) 644 59 11 ext. 61747
	Valeria Konyaeva, Incoming Mobility Manager vkonyaeva@hse.ru +7 (812) 644 59 11 ext. 61595
	Sofya Kotereva, Outgoing Mobility Manager skotereva@hse.ru +7 (812) 644 59 11 ext. 61275

International Student & Alumni Centre (Adaptation, Support, Liason w/Alumni)	isso@hse.ru
	Olga Gaidova, Director ogaidova@hse.ru +7 (812) 644 59 11 ext. 61745
	Irina Komarova, Manager i.komarova@hse.ru +7 (812) 644 59 11 ext. 61748
	Ivana Angjelovska, Manager iangjelovska@hse.ru +7 (812) 644 59 11 ext. 61748
Centre for International Education (Short-Term Programmes, Summer & Winter Schools)	spbsummerschool@hse.ru nondegree@hse.ru
	Nadezhda Osipova, Short-Term Programmes Manager nosipova@hse.ru +7 (812) 644 59 11 ext. 61593

2025–2026 ACADEMIC CALENDAR

STRUCTURE	2 semesters, each divided into 2 modules
AUTUMN SEMESTER (MODULES 1–2)	Module 1: September 1 – October 31 Module 2: November 1 – December 30
SPRING SEMESTER (MODULES 3–4)	Module 3: January 9 – March 31 Module 4: April 1 – June 30
HOLIDAYS	Winter Break: December 31 – January 8 Spring Break: May 1–9 Summer Break: July 1 – August 31
RECOMMENDED ARRIVAL DATES (SUBJECT TO CHANGE)	Autumn Semester: August 28–29 Spring Semester: January 5–6
ORIENTATION SESSION	The International Office organises an orientation programme for international students and provides useful information about the study process, campus facilities and life in the city. Please contact the International Office to find out the orientation dates.

NOMINATION & APPLICATION PROCEDURE

NOMINATION PERIOD	For Spring Semester: August 20 – October 1 For Autumn Semester: March 15 – April 20 Nominations are to be submitted via our Nomination Form.
APPLICATION PERIOD	For Spring Semester: October 1 – October 15 For Autumn Semester: April 20 – May 1 Application form will be provided to the students after nomination deadline. <i>If students need to apply for a Russian visa, we strongly recommend to submit the application before the deadline.</i>
SUPPORTING DOCUMENTS TO BE ATTACHED WITH THE APPLICATION	– Passport (must be valid for at least 18 months after the planned start of the visit) – Resumé / CV – Recent Transcript of Records – Motivation Letter – Recommendation Letter – Photo – Language Certificate (must be sent to incomingspb@hse.ru)* *Equivalent to B2 level. May be substituted with equivalent proof documents approved by home university.
REQUIREMENTS	– GPA of 3 (4.0 scale) or higher – English proficiency level: B2 – Russian proficiency level: C1 <u>for those who want to take Russian-taught courses</u>
Do we accept students who do not meet the minimum English language requirement?	Yes, if they can take courses in the Russian language. The minimum level of Russian language proficiency is C1 according to CEFR.

STUDY PLAN

COURSES AVAILABLE FOR EXCHANGE STUDENTS

All courses are open to exchange students, provided that the student complies with course prerequisites and language requirements. The list of courses in English can be found in the [HSE University Course Catalogue](#).

For more information please contact the International Office.

COURSE SELECTION & WORKLOAD

The preliminary course selection is done before the start of each semester. The Incoming Mobility Coordinator will send a student the instruction on how to sign up for the preliminary chosen courses in the SmartLMS system 4-10 weeks before the start of the semester. The first two weeks of each semester is the period when changes in the student's study plan are possible.

Exchange students normally take a workload of up to 30 ECTS per semester.

Note:

The HSE student academic load is based on 'academic hours':

- 1 academic hour = 40 minutes
- 1 credit = 38 academic hours

Total load is made up of contact hours and independent student work.

At the HSE, student learning is assessed exclusively through exams. Assessment results are evaluated on a 10-point or 5-point scale.

RUSSIAN LANGUAGE COURSE

HSE University – Saint Petersburg offers all exchange students a one-semester-long intensive Russian language course (8 ECTS) free of charge (with the exception of free mover students). After the placement test during the orientation programme the students will be divided into groups according to the level of language proficiency. Please find more information in [Russian as a Foreign Language](#) section.

GRADING SYSTEM	ECTS Grades		Exam	
			10-point scale	5-point scale
	A++	Excellent	10	5
	A+	Very good	9	5
	A	Very good	8	5
	B+	Good	7	4
	B-	Good	6	4
	C+	Satisfactory	5	3
	C-	Satisfactory	4	3
	F	Fail	3	2
	F	Fail	2	2
	F	Fail	1	2

ACCOMMODATION

STUDENT DORMITORY	HSE University – Saint Petersburg offers all exchange students an opportunity to stay in a <u>brand new student dormitory</u> at affordable rates. Places in the dormitory are limited and we disseminate them on first come first served basis, so early accommodation application is required. To learn more, please check out <u>our website</u> .
HOUSING APPLICATION DEADLINES	Autumn Semester: June 1 Spring Semester: October 15 <i>Students are to request the place in the dormitory during filling out the application form.</i>

VISA & ARRIVAL

VISA	Most exchange students will need a study visa to enter Russia. The International Office will apply for the electronic invitation letter for the student and send the copy by email. To learn more about Russian visas, please see <u>Invitation Letter and Russian study visa</u> . For visa application requirements the students should consult their local Russian Embassy/Consulate or Visa Centre.
BUDDY PROGRAMME	International Student Union buddies are HSE volunteers here to help international students to adapt to life in Saint Petersburg and on campus. Learn more about buddies <u>here</u> .

